

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

	EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL	Nº: 4/2023
TIPO:	Maior lance e oferta
PROCESSO	Nº: 66/2023
UNIDADE REQUISITANTE:	Departamento de Cultura e Turismo
PROTOCOLO:	Nº 43/2023
ОВЈЕТО:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO TRADICIONAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.
LOCAL:	Sala das Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.
INÍCIO:	17 de Janeiro de 2023
ENCERRAMENTO:	9h do dia 6 de Fevereiro de 2023

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

INDICE

- 1- OBJETO;
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;
- 3- PARTICIPAÇÃO;
- 4- CREDENCIAMENTO;
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;
- 12- FORMA DE RECEBIMENTO;
- 13- DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO;
- 14- DAS CONDIÇÕES E CORREÇÃO NA EXECUÇÃO
- 15- DAS RESPONSABILIDADES
- 16- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;
- 17- GARANTIA CONTRATUAL;
- 18- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;
- 19- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;
- **20- DISPOSIÇÕES FINAIS**



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 66/2023, do tipo Maior lance e oferta, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para a contratação de empresa visando a realização de evento festivo tradicional, conforme anexo I do edital, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 6 de Fevereiro de 2023**. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 6 de Fevereiro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

1.1- Escolha da melhor proposta de maior lance e oferta por item para o serviço constante no **Anexo I** do presente.



PREFEITURA MUNICI

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 66/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 32ª FESTA DE PEÃO NO PERÍODO DE 05 a 08 DE OUTUBRO DE 2023, DEVENDO A MESMA FORNECER A **ESTRUTURA** NECESSÁRIA **PARA** REALIZAÇÃO DO EVENTO. **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Em todos os dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujos artistas serão 3 contratados pela Municipalidade e 1 artista pela Contratada.

A contratada deverá promover 1 (um) show artístico, com cantores ou duplas conhecidos em rede nacional,

gozand	o de exc	celente concei	ito e aceitação popular, tais como referência: "Os Menotti", "Felipe Araujo", "Zé					
Felipe",	, "Gustav	o Mioto", "Pe	dro Sampaio", "Dennis DJ", no dia a ser designado pelo contratante.					
ESTRUTURA METÁLICA								
1 TEM 01	QTD 6	locação	Tendas em estruturas piramidais de 10x10m, com calhas para coleta de água, lonas anti-chamas acopladas entre si, com pés de aumento de até 11mt de altura para cobertura da arquibancada fixa existente. A empresa deverá apresentar a ART da estrutura montada, laudos e demais especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.					
02	1.200	mt	Fechamento de 2x2m em chapas de aço galvanizado a ser utilizado no recinto de festas, requadrados e reforçados em estruturas de metal com travamentos e apoio em metal de alta resistência. As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso com antecedência da data de início do evento. A empresa deverá apresentar a ART da estrutura montada, devidamente assinada por profissional técnico, taxas recolhidas pela contratada.					
03	200	mt	Gradil de proteção de 2x1,20m, estruturas em aço, com pés de apoio, devendo a empresa apresentar a ART das estruturas montadas, devidamente assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.					
04	1	und	Palco no tamanho 18x18m, acompanhando fechamento lateral, 2 camarins padrão Octanorm de alumínio e fórmica TS/Eucaplac 5x5m, com cobertura em lona anti chamas.					
05	12	und	Sendo 5 Tendas 10x10 e 7 Tendas em estruturas piramidais de 5x10m, com calhas para coleta de água, lonas anti-chamas acopladas entre si, altura mínima de 3 metros, para cobertura da entrada e praça de alimentação. A empresa deverá apresentar a ART da estrutura montada, laudos e demais especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.					
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
01	3	un	Geradores de 260kwa					
02	1	un	Gerador standbay 260kwa					
03	1	serv	Ligação de barracas da praça de alimentação, junto a rede energia.					
04	1	serv	Locação de instalação de holofotes coloridos na praça de alimentação, camarotes, arquibancadas e área vip.					
05	1	serv	Locação e instalação de luz de emergência conforme projeto do Corpo de Bombeiros					
06	1	serv	Locação e instalação de sinalização de emergência conforme projeto do Corpo de Bombeiros					
07	2	un	Eletricistas de plantão durante o evento					
	0.70		ESTRUTURA DO RODEIO					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO Arena: área mínima de 650m, confeccionada em aço, 10 bretes tamanho					
01	1	und	padrão (24,0x0,80), curral com tamanho mínimo de 300m					
02	1	und	Rodeio Profissional: 4 boiadas de 15 touros, rodeio amador, 2 boiadas com 15 touros, rodeio qualify para os peões da cidade					
03	1	und	Som para Rodeio, 2 PA contendo 16 caixas cada um					
04	2	und	Telão de LED digitais para apresentação das notas e replay simultâneo do rodeio 4X3 mts cada, todos com painéis com escoras					
٠.			roacio into titto cada, todos com paincis com escoras					
05	1 3	und	Iluminação da Arena com 10 postes, 4 movies, 1 canhão seguidor					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

07	2	und	Contratação de 02 Salva-Vidas de Rodeio reconhecidos no meio profissional de
		unu	rodeios.
	_		Contratação de um médico veterinário responsável pelos cuidados relativos aos
08	1	und	animais credenciado junto aos Órgãos Competentes para desempenhar suas
			funções durante o evento. Locutores de rodeio profissional, capacitado e reconhecido no meio de rodeios
09	3	und	juntamente com animador de arena de rodeio;
10	1	und	Organização dos peões e sorteio
11	1	und	Abertura para os peões todos os dias com destaque
12	1	und	Alimentação para os contratados
13	2	und	Contratação de juiz de brete e juiz de arena de rodeio experiente e reconhecido na área.
14	1	und	Comentarista
15	3	und	Embretadores
16	1	serv	Organização dos peões e sorteio
17	1	und	Relógio digital
18	1	serv	Iluminação para arena
19	1	serv	Seguro Peões
20	1	und	Placar eletrônico digital
21	1	und	A Contratada deverá seguir todas as normas vigentes para realização do rodeio,
			obedecendo as Leis.
22	1	und	Premiação de rodeio em touros totalizando R\$ 20.000,00 (dez mil reais);
			Seleção de 40 peões para integrar duas turmas de 20 montadas, qualificados e
23	40	und	devidamente assegurados para a competição em touros. A seguradora deverá
			apresentar a apólice de seguros comprovando seus serviços durante o evento a todas as pessoas envolvidas no rodeio
24	20	und	Banheiros Químicos a ser utilizado na área de mangueira e palco
		unu	Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, Drone com filmagens com
24	1	serv	câmera móvel.
			EQUIPAMENTO DE SOM
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
J			Locação e montagem de Som Profissional compatível com artistas de renome
l			
01	1	serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de
01	1	serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização.
			nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ
01 ITEM	1 QTD	serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO
			nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do
ITEM	QTD	UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação.
ITEM 01	QTD	UNIDADE serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE
ITEM	QTD	UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 01	QTD	UNIDADE serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por
ITEM 01	QTD	UNIDADE serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 01	QTD	UNIDADE serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show.
ITEM 01	QTD	UNIDADE serv	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento.
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas;
ITEM 01 ITEM 01	QTD 1 QTD 140	serv UNIDADE Serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA
ITEM 01	QTD 1 QTD	UNIDADE serv UNIDADE	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 01 ITEM 01	QTD 1 QTD 2 QTD	UNIDADE serv UNIDADE und	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de equipe de segurança especializada com registro na Polícia
ITEM 01 ITEM 01	QTD 1 QTD 2 QTD	UNIDADE serv UNIDADE und	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 01 ITEM 01	QTD 1 QTD 2 QTD	UNIDADE serv UNIDADE und	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de equipe de segurança especializada com registro na Polícia Federal, sendo 60 por noite, uniformizados e devidamente treinados e capacitados para este fim e 20 (vinte) brigadistas, respeitando a legislação vigente. Poderá a empresa vencedora, firmar contrato com empresa do ramo
ITEM 01 ITEM 01 ITEM 01	QTD 1 QTD 140 QTD 80	UNIDADE serv UNIDADE und UNIDADE und	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de equipe de segurança especializada com registro na Polícia Federal, sendo 60 por noite, uniformizados e devidamente treinados e capacitados para este fim e 20 (vinte) brigadistas, respeitando a legislação vigente. Poderá a empresa vencedora, firmar contrato com empresa do ramo especifico de segurança.
ITEM 01 O1 ITEM	QTD 1 QTD 2 QTD	UNIDADE serv UNIDADE und	nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de sonorização. EQUIPAMENTO DE LUZ DESCRIÇÃO DO OBJETO Iluminação de Palco compatível com artistas de renome nacional, de acordo com a relação especificada do rider de cada artista, além de apresentar ART do sistema de iluminação. CAMAROTE DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação e Instalação de Camarotes para Atender no máximo 10 pessoas por camarote, decorados, coberto com lona anti-chamas em conformidade com as normas exigentes, com valor máximo de R\$ 4.000,00 reais. Na entrada dos camarotes deverão conter hall de entrada, cobertura elevada de aproximadamente 500 m², com palco e DJ todas as noites, após o show. Com banheiros exclusivos suficiente ao atendimento. A locação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). OBS: 10 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas; SEGURANÇA e BRIGADISTA DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de equipe de segurança especializada com registro na Polícia Federal, sendo 60 por noite, uniformizados e devidamente treinados e capacitados para este fim e 20 (vinte) brigadistas, respeitando a legislação vigente. Poderá a empresa vencedora, firmar contrato com empresa do ramo



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

Qualificação Técnica (art. 30 da lei 8.666):

A licitante deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnico operacional fornecido por órgão público ou privado comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.

Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

Comprovação de Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA elou Resolução 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia- CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU: i) Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social quando sócios registros na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da legislação, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Na forma do artigo 31, da Lei 8.666/93

CONTRAPARTIDA DO EVENTO:

Como contrapartida aos itens especificados acima, poderão ser oferecidas as seguintes concessões, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente:

Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas, oportunizando a negociação de espaços com ambulantes do município e da região, cujo critério ficará a cargo da empresa contratada.

Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas

Exploração de espaços publicitários;

Exploração de áreas para expositores;

Exploração da venda de camarotes;

Captação de todo e qualquer Patrocínio.

Exploração de áreas para estacionamento; com comercialização e cobrança de estacionamento de veículo, com preço máximo de R\$ **30,00** e fornecimento de seguro, mediante apresentação da respectiva apólice.

Exploração de parque de diversões que deverá ter gerador próprio de energia.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura fornecerá ao Contratado:

- a) Recinto previamente preparado, limpo em local determinado pela contratante;
- b) Tomada de água compatível com expectativa de frequência de público;

A Prefeitura se responsabilizará por:

- a) Ambulância e ambulatório, assim como profissionais da saúde e equipamento de primeiros socorros, e motorista para ambulância a disposição durante todo o evento;
 - b) Solicitar as unidades policiais locais a segurança necessária;
- d) A Prefeitura se isenta de pagar à contratada caso algum Alvará não seja aprovado por qualquer falha no fornecimento do objeto acima proposto inviabilize a realização do evento.
 - e) Pagamento das despesas com energia elétrica e água;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

A Contratada se responsabilizará por:

A contratada ficará responsável por todos os eventos correlatos ao objeto do certame. A contratada será responsável pelo recolhimento do ECAD.

A Contratante é responsável pela regularização de toda documentação necessária para a realização do evento, sobretudo aquela relativa ao Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvarás e Autorizações Judiciais que se fizerem necessárias, bem como autorização da Policia Militar, Alvará da Prefeitura Municipal, dentre outras previstas na legislação vigente.

A Contratada deverá estar com toda a estrutura montada até o dia **03/10/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até a data da finalização do evento.

Data da realização do evento: 05 a 08 de outubro de 2023. **Local do Evento:** Parque de Exposições Mauro Roberto de Moraes

Valor mínimo a ser repassado para Prefeitura: R\$ **20.000,00** reais, com pagamento máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

Não haverá cobrança de ingresso para entrada no recinto da festa e acesso aos shows, com exceção do acesso aos Camarotes e estacionamento de veículos.

Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

Justificativa:

A realização desta solicitação justifica-se por se tratar de um evento tradicional, que consta no calendário do município, bem como, provoca fomento e renda para nossa cidade, a 32ª Festa de Peão de Itaí, será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. A realização deste evento atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades vizinhas que virão em busca de lazer e distração.

Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal estimula toda a cadeia produtiva de turismo, do comércio, como também proporciona lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas de toda a região.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas do evento, proporcionando qualidade nas apresentações dos shows dos artistas contratados, segurança, precaução para eventuais casos fortuitos, como falta de energia, permitindo assim, um ambiente de diversão para os munícipes e turistas que prestigiarão o Evento.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

3 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 66/2023

1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO TRADICIONAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

2 - Identificação do conc	orrente:
RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE DEPÓSITO	Em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de execução é de <u>3 de Outubro de 2023</u>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL
01	Prestação de serviços de realização de evento festivo tradicional, conforme Termo de Referência.	R\$

DECLARAÇÃO

- **3** Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 4 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- **5** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.
- 6 Estamos cientes que o prazo para execução é de até 3 de Outubro de 2023;
- 7 Declaramos que serão incluídos nos orçamentos os códigos referentes as peças requisitadas, para a devida conferência pelo Setor de Compras;

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do serviço intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do serviço, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

	Nome da empresa
	Nome do representante legal
	Cargo
R	G CPF



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

2 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **2.1-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).
- **2.2-** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).
- **2.3-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **2.4** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **2.5-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **2.6-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

- **3.1-**Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
- **3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.
- **3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- **3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.
- **3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão <u>fora dos envelopes n. 1 e n. 2</u> os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).



- **4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**
 - a. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
 - **b.** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.2. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</u>



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- **b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; **e/ou**,
- **b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCES (Razão neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado de la compresenta ou () empresa de pequeno porte, nos termos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigo Prefeitura Municipal de Itaí/SP. Por ser Razão S Nome de Cargo do Cargo Car	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

F	ORMULÁRIO DE DADO	S CADASTRAIS (CRED	DENCIAMENTO)
I) Dados da Emp	resa:		
Razão			
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:	
Endereço:		<u>.</u>	Número:
Bairro		Complemento:	
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	<u> </u>
II) Dados do rep	resentante legal partic	ipante da sessão de l	icitação:
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:			Número:
Bairro:		Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	•
III) Dados do rej	presentante legal que a	assinará o contrato o	u a Contrato:
Nome:			



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

			CPF	:		С	Cargo/funç	ão:					
o:	Número:												
		Complemento:											
							Estado			C	EP:		
e 1:			Tel	efone 2:			e-mail	:					
dereç	о е со	ntato	para	envio d	lo contr	ato	para ass	inatur	a:				
etor i	respon	sável											
o:										Nún	nero:		
	Complemento												
							Estado	-		C	EP:		
e 1:	: Telefone 2: e-mail:												
os ba	ncári	o para	paga	amento:									
			A	gência:			Tipo de Co	onta:		no			
adro	Socie	tário:											
CPF:	/	₹ <i>G:</i>		Data nas	cimento	Car	go/função	Endere	eço comple	to En	nail p	particular	
	e 1: lereç letor lo: le 1: le 1: le 1: le 1: le 1: le dadro	e 1: dereço e co setor respon so: e 1: os bancári adro Socie	e 1: dereço e contato setor responsável so: e 1: os bancário para adro Societário:	to: Tele dereço e contato para setor responsável to: Tele to: Tele tos bancário para paga adro Societário:	Telefone 2: dereço e contato para envio de setor responsável ro: Telefone 2: Telefone 2: os bancário para pagamento: Agência: adro Societário:	Telefone 2: dereço e contato para envio do contrese responsável to: Telefone 2: Telefone 2: Telefone 2: Agência: Agência:	Telefone 2: dereço e contato para envio do contrato setor responsável so: Telefone 2: Telefone 2: Telefone 2: Agência: Agência:	Complement Estado e 1: Telefone 2: e-mail dereço e contato para envio do contrato para assistetor responsável fo: Complement Estado e 1: Telefone 2: e-mail os bancário para pagamento: Agência: Tipo de Complement Compleme	Complemento: Estado e 1: Telefone 2: e-mail: dereço e contato para envio do contrato para assinatur setor responsável so: Complemento Estado e 1: Telefone 2: e-mail: os bancário para pagamento: Agência: Tipo de Conta:	Complemento: Estado e 1: Telefone 2: e-mail: dereço e contato para envio do contrato para assinatura: setor responsável o: Complemento Estado e 1: Telefone 2: e-mail: os bancário para pagamento: Agência: Tipo de Conta: Agarca Societário:	Núm Complemento: Estado Complemento: Estado Complemento:	Complemento: Estado CEP:	Complemento: Complemento: CEP: Estado CEP: Estado

- **4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:
 - a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião. Conforme modelo abaixo estabelecido.

MOI	DELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP	
At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.:-PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 6	<u>6/2023</u> \\ \\
	<u> </u>
Pelo presente, de	signamos o Senho (a), portador do R.G. n para nosso representante
credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que	se fizer necessaro durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação
e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação	e às propostas apresentadas pera fins de participação na licitação em referência.
Por ser verdade a	ssina a presente.
,	de
	. (()
Razão Social da E	
Nome do respons	पूर्व / वेशिक्य वर्षान
Cargo do respons	ávelypravrador (COM FIRMA RECONHECIDA)
N. do documento	de identidade

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- **4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **4.2-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, <u>deve apresentar, fora do envelope</u>, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, **ou declaração formal.**

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

- **5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.
- **5.2-** A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de **Habilitação** exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital <u>implicará</u> o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.
- **5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III) serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- **5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os sequintes dizeres:



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 66/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 66/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

- **5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, <u>digitado através de meio mecânico e eletrônica</u>, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- **5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- **5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.
- **5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.
- **5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **6.1-** A proposta de preço conterá os seguintes elementos:
- **a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- **b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- **d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- **e)** Maior lance e oferta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- **f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- **6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- **6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.
- **6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.
- **6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- **6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax.
- **6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.
- **6.10-** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
- **6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- **6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- **6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterá os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **c)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- **b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP; **e/ou**,
- **b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

8.1.1.3 – Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1 e 8.1.1.2 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link:(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitac ao.asp)

- **b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** <u>ou</u> **Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link:http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa NICertidao.asp?Tipo=1

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; Link:

 $\underline{\text{https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.}} \\ \underline{\text{aspx}}$

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764

- **f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliaria** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal Lei 8.036/90, devidamente atualizado; Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: http://www.tst.jus.br/certidao/

8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

- **b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- **d)** Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE); **Link:** https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento
- **e)** Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; **Link:** https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:
- **f)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;



g) <u>Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica</u> conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
<u> </u>
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At Comissão Permanente de Ligitações
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023 - PROCESSO nº 66/2823
A empresa . cadastrasa no CNN sob número , sediada na
, na cidade de , representada por
(naognalidade), (estado civil),
(profissão), (vinculo com a empresa, po dempe docio alterte). O ignitario do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter
(vincuo com a empresa, por exemple, occorpendire). Ospinalario do documento devera tel poderes de decisao, que pero tato de tel
sido incumbido de desenvolver atividades de administração a per procuração com firma reconhecida em
Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), potado del tais poderes), potado del tais poderes), potado del tais poderes, potado del
residente e domiciliado na cidade de
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimental XXIII de 29/12/2008.
Magal e data
Representante legal

8.1.4- COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- **a)** A licitante deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnico operacional fornecido por órgão público ou privado comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.
- **b)** Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.
- c) Comprovação de Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA e/ou Resolução 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia- CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU
- c1) Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social quando sócios registros na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da legislação, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.
- **8.1.5-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- **8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações <u>junto à Prefeitura Municipal de Itaí</u>, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas <u>alíneas "a" até "q" do item 8.1.2</u>.
- **8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **8.5.1** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **8.5.2** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **8.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **8.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **8.5.5** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- **9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MAIOR LANCE E OFERTA oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MAIOR LANCE E OFERTA, na ordem decrescente dos preços apresentados.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **9.4.1-** No tocante aos **VALORES**, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **a)** seleção da proposta de **maior valor** e as demais com valor até 10% (dez por cento) inferior àquela;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os **menores valores**, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos **valores**, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior valor** e os demais em ordem crescente de **valor**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valor.
- **9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- **9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- **9.9-** Os lances deverão ser formulados em **valor** distintos e crescentes, superiores à proposta de **maior valor**.
- **9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada;
- **9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver **equivalência dos valores** das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **9.11.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.11.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;
- **a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **9.12** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos **valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último **valor** ofertado.
- **9.13** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **maior valor** com vistas à aumento do valor.
- **9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.16-** Considerada aceitável a oferta de **maior valor**, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- **9.18** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade <u>e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação</u>, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.
- **9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada** e **declarada vencedora** do **ITEM**.
- **9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **10.2** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.3** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **10.4** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **10.5** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- **10.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2023 Processo nº 66/2023

- **10.7** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí/SP.
- 10.8- A adjudicação será feita por item.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.
- 11.2- A execução será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.
- 11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o valor no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.
- 11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.
- 11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.qov.br; compras2@itai.sp.qov.br; danfe@itai.sp.qov.br.
- 11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - FORMA DE RECEBIMENTO

12.1 – A empresa contratada deverá realizar o pagamento conforme oferta apresentada em lance, para o seguinte dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: **2155-5**

Conta Corrente: **73.019-x** CNPJ: **46.634.200/0001-05**

12.2 – O depósito deverá ser realizado após o recebimento da ordem de serviço, em **até 15 (quinze)** dias após a assinatura do contrato.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Dispensa nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy Contrato nº ttt/tttt

13 - DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

- **13.1 -** Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis** da notificação, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 16 deste Edital.
- **13.2 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
- **13.3 -** Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do Contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.
- **13.4 -** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- **13.4.1 -** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- **13.5** Os **serviços** deverão ser realizados de acordo com a programação indicando local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras.
- **13.6 -** Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora, fica obrigada a executar os **serviços** ofertados, após a emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelos Setor responsável
- **13.7** Os serviços serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no termo de referência, devendo ser substituído e/ou refeito **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora do Contrato.
- **13.8 -** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.
- **13.9-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.
- **13.9.1-** O presente Contrato <u>terá a validade por 12 meses, a partir da sua</u> assinatura.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Dispensa nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy Contrato nº ttt/tttt

CONTRATO Nº ttt/ttt

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE ITAÍ E A EMPRESA XXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Depósito realizará após a execução do objeto em até xxxxxxxxxxxxxx .

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O depósito decc...
Agência:xxxxxxxxxxx
Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados e homo qual todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele v direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer o que não atender as especificações exigidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da execução, tenham adulterado ou fornecidos os mesmos fora dos padrões exigidos.

PARAGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A empresa deverá realizar a execução dos serviços em até xxxxxx. contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável desta municipalid

Os serviços realizados ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem errados do que fora solicitado proposta da empresa vencedora e se constatada irregularidades no objeto contratual, o Contratado poderá:

Se disser respeito à qualquer tipo de irregularidade que não condiz com o que fora licitado será rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele faze parte.

CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

No caso de prorrogação de prazo do contrato, deverá ser justificado e previamente autorizado pelo superior, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos serviços, conforme Artigo 65 da Lei 8.666/93 e dem atualizacões.

O prazo do contrato vigorar á a partir da data de sua assinatura até a data de xx de xxxxx de xxxxx, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado eala vidade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUB-CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os m a pessoa, física ou jurídica, que praticar atos previstos na Lei federal nº 8.666/93, poderá receber.

- Multa, conforme previsto no Edital;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 O valor correspondente a qualquer multa aplicada a licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancaria em favor do município, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação / consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;
 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
 Se a multa aplicada to têm caráter indenizaciório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA OUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO

PENAS:

- Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Dispensa nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy Contrato nº ttt/tttt

c) O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo; d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e) Declaração de inidioneládea para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; f) Rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.							
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO							
O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:							
a) por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;							
b) quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a	incapacidade	da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;					
c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da CO execução do fornecimento contratado.	ONTRATADA, o	ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a					
d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolida	da pela Lei nº	8.883/94.					
e) Rescisão Contratual							
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES							
O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de : público, aplicando-se supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições							
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO							
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regi direito.	Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pelas demais atualizações recorrendo à analogia aos costumes e aos princípios gerais de direito.						
CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA - DO FORO							
Fica eleito o Foro de Itaí, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer quest	ões do presei	nte Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.					
PARAGRAFO ÚNICO							
E por estarem justos e contratados, assim o presente por si e seus sucessores em 03 vias igua	ais e rubricada	as para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.					
Itaí, xx de xxxx de xxxx.							
José Ramiro Antunes do Prado		Ааааааа					
PREFEITO MUNICIPAL Contratante		XXXXXXX. Contratada					
TESTEMUNHAS:							
1		p _G					

- **13.10-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **13.11-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **13.12-** A adjudicatária deverá, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitação a Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar o Contrato.**
- **13.13-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13,** ou se recusar a assinar a **Contrato**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- **13.14-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- **13.15-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itai.sp.gov.br).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy

13.16- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

- **14.1 -** O objeto da presente licitação será recebido:
- **14.1.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- **14.1.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.
- **14.2 -** Será rejeitado no recebimento, o serviços executados com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e Termo de Referência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.
- **14.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - **a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora do Contrato deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b)** se disser respeito à diferença de quantidade dos itens, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora do Contrato deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

- 15.1 São responsabilidades da DETENTORA DO CONTRATO:
 - **15.1.1 -** Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de execução, nas datas, condições e locais definidos;
 - **15.1.2 -** durante toda vigência do termo do CONTRATO, ser a responsável pela qualidade dos **serviços** realizados;
 - **15.1.3 -** o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
 - 15.1.4 manter as condições de habilitação.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy

- **15.1.5 -** Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 15.2 São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - **15.2.1** pagar à DETENTORA DO CONTRATO os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;
 - **15.2.2 -** o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **16.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **16.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- **16.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- **16.4** A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:
- **16.5 -** Pelo atraso na execução do contrato:
- **a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- **c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- **16.6** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- **16.7** A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy

16.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17 - GARANTIA CONTRATUAL

17.1- O serviço executado deverá respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

18 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- **18.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- **18.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.
- **18.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

19.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br – CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº xxx/xxxx Processo nº yyy/yyyy

- **20.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **20.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.
- **20.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 20.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E).
- **20.7-**Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata.**
- **20.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - **20.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.
- **20.9**-Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- **20.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **20.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 17 de Janeiro de 2023.

José Ramiro Antunes do Prado PREFEITO DE ITAÍ